DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Aviso de Chamamento Público 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)

Dispensa de Licitação Física n° 05/2024
Objeto: Contratação de prestação de serviços de capacitação e consultoria destinado a potenciais empresários, microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas ou produtores rurais.

Tendo em vista a manifestação favorável do Agente de Contratação em dispensar a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 75, inciso XV c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a dispensa e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/21, **RATIFICO** a deliberação do Agente de Contração e **AUTORIZO** mediante dispensa de licitação a **contratação de prestação de serviços de capacitação e consultoria destinado a potenciais empresários, microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas ou produtores rurais**, conforme os fundamentos apresentados pelo Agente de Contração e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do(s) contrato(s) ou expedição de documento(s) equivalente(s) com a(o) **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE**. Publique-se na imprensa oficial o aviso de dispensa e o extrato de contrato, como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 20 de junho de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Aviso de Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica ou empresário individual (art. 966 do CC), inclusive microempreendedores individuais - MEI's para participarem do evento denominado "**PRIMEIRO BAILE PÓS INAUGURAÇÃO DO SALÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE TORRINHA ",** com previsão de ocorrer no dia 29 de junho de 2024, mediante comercialização de salgados e bebidas.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: Até às 17:00 horas do dia ***27 de junho de 2024*** no Setor de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Torrinha, localizado na Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, Torrinha – SP, no horário das 09:00 às 17:00 horas, em dias de expediente. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** À disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito na Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, Torrinha – SP e no sítio oficial do Município (www.torrinha.sp.gov.br). Informações pelo telefone:(14) 3656-9600 no horário das 09:00 às 17:00 horas, em dias de expediente.

Torrinha, 20 de junho de 2024.

TIAGO DELLA COLETTA MARQUEZINI
Diretor do Departamento Municipal de Compras,
Licitações e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 29/2024

Objeto: Procura de imóvel situado na zona urbana do Município de Torrinha, visando à futura locação para abrigar o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Até às 17:00 horas do dia ***28 de junho de 2024*** no Setor de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Torrinha, localizado na Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, Torrinha – SP, no horário das 09:00 às 17:00 horas, em dias de expediente. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** À disposição dos interessados no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios, sito na Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, Torrinha – SP e no sítio oficial do Município (www.torrinha.sp.gov.br). Informações pelo telefone:(14) 3656-9600 no horário das 09:00 às 17:00 horas, em dias de expediente.

Torrinha, 20 de junho de 2024.

TIAGO DELLA COLETTA MARQUEZINI
Diretor do Departamento Municipal de Compras,
Licitações e Convênios

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 29/2024

O MUNICÍPIO DE TORRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Torrinha, Estado de São Paulo, na Rua José Antunes, n° 900, Parque Residencial Piedade, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.364.220/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr° **RENÉ JOSÉ BLUMER,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, através do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** que pretende **locar imóvel**, conforme descrito neste edital, em conformidade com o artigo 51 c.c. inciso V do caput do artigo 74, ambos da Lei n° 14.133/2021.

1.0 – DO OBJETO, PRAZO E LOCAL

1.1 - O presente Edital tem por objeto a procura de imóvel situado na zona urbana do Município de Torrinha, visando à futura locação para abrigar o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).

1.2 - Os interessados deverão apresentar as propostas até às 17:00 horas do dia ***28 de junho de 2024*** no Setor de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Torrinha, localizado na Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, Torrinha – SP, no horário das 09:00 às 17:00 horas, em dias de expediente.

2.0 – LOCALIZAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

2.1 – O imóvel ofertado deverá estar localizado na zona urbana do Município de Torrinha e deverá atender as demais exigências mínimas adiante enumeradas.

a) área construída mínima de 100 m² (Cem metros quadrados), em acordo com os instrumentos reguladores Decreto nº5.296/04, lei nº10.048/2000, lei nº10.098/2000, ABNT NBR 9050/200402 banheiros com acessibilidade com ótimas condições de conservação, ventilação e iluminação; mínimo de 6 salas (cômodos) para instalações (Recepção, sala de atendimento, sala multiuso, sala de coordenação, copa e almoxarifado)

b) o imóvel deverá ser atendido pela rede viária do Município, de fácil e rápido acesso, de forma a facilitar o deslocamento dos usuários no Município, bem como, ser de fácil acesso para todas as áreas urbanas e rurais do Município de Torrinha/SP.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

c) o imóvel deverá ser situado em local de fácil acesso de veículos e contar com vaga de garagem para o veículo exclusivo do CRAS;

d) localizada em um raio de até 1.000 (mil) metros do Paço Municipal;

e) Banheiros dotados de instalações hidráulicas, louças, sanitária e revestimento das paredes com pelo menos metade em azulejos, bem como em acordo com os instrumentos reguladores Decreto nº5.296/04, lei nº10.048/2000, lei nº10.098/2000, ABNT NBR 9050/200402.

f) Infraestrutura: água, esgoto, eletrificação, iluminação pública, guias e sarjetas e pavimentação.

3.0 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses prorrogável por igual período a critério da **PREFEITURA.**

3.2 - Caso haja a necessidade de reforma do imóvel em função de deficiências ou problemas nas suas condições básicas de funcionamento (vide detalhes abaixo), o início do contrato dar-se-á a partir do término do prazo necessário para saneamento de tais deficiências ou problemas.

3.3 - São consideradas condições básicas de funcionamento:

a) Sistemas elétrico e hidráulico;

b) Estrutura de paredes (conservação e pintura);

c) Pisos (inclusive de banheiros);

d) Pintura;

d) Janelas e vitrôs; e,

e) Banheiros (que deverão conter todos os aparelhos e louças sanitárias, e em perfeitas condições de uso).

4.0– JUSTIFICATIVAS

4.1– NECESSIDADE DE LOCAÇÃO

4.1.1 - Entre os próprios da Prefeitura, não há nenhum imóvel desocupado que atenda as Normas Operacionais Básicas (NOB SUAS 2005). Hoje, o imóvel locado não atende as necessidades básicas para o atendimento, como acessibilidade (Em acordo com os instrumentos reguladores Decreto nº5.296/04, lei nº10.048/2000, lei nº10.098/2000, ABNT NBR 9050/2004), espaço adequado para realização do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família). De outro modo, a não regularização acaba gerando transtornos para a mobilidade e pleno desenvolvimento

das ações. Portanto, fica devidamente justificada a instauração de procedimento administrativo de chamamento público para procura de imóvel.

4.2 - REQUISITOS MÍNIMOS DESEJADOS PARA O IMÓVEL

4.2.1 - Área construída mínima de 100 m² (Cem metros quadrados), em acordo com os instrumentos reguladores Decreto nº 5.296/04, lei nº10.048/2000, lei nº10.098/2000, ABNT NBR 9050/200402 banheiros com acessibilidade com ótimas condições de conservação, ventilação e iluminação; mínimo de 6 salas (cômodos) para instalações (Recepção, sala de atendimento, sala multiuso, sala de coordenação, copa e almoxarifado)

5.0 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 – A proposta de locação será recebida pelo Setor de Protocolo e Expediente até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste instrumento, em envelope opaco e fechado, contendo na sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 01/2024.
PROPOSTA DE LOCAÇÃO
PROPONENTE
(Nome/CPF ou CNPJ)

5.2 – O **envelope** deverá conter a proposta de locação a qual descreverá o imóvel de maneira pormenorizada no que tange à suas especificações funcionais e dimensões, mencionar, em moeda corrente nacional, o valor locativo mensal pretendido. No preço do aluguel mensal deverá estar incluso os outros custos inerentes à locação (como, por exemplo, IPTU, condomínio, etc).

5.3 – Além da proposta comercial, deverão ser entregues, através de cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do respectivo original, a seguinte documentação:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal, com prazo de validade em vigor;

b.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet;

b.2) a regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos Mobiliários e Imobiliários;

b.3) caso a certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, e, o proponente se tratar de pessoa jurídica, deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de

Débito ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei n° 8.212, de 24/06/91);

c) prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço(Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes, **caso o(a) proponente seja empregador(a);**

d) prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

e) registro atualizado do imóvel ou outro documento de validade legal e de posse definitiva em nome do(a) proponente;

f) cédula de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de proponente pessoa física;

g) declaração de quitação das últimas contas de água, luz, esgoto;

h) autorização do(a) proponente para realização de eventuais benfeitorias úteis (melhorias, reformas, adaptações) e necessárias (conservação);

5.4 – Quando se tratar de Pessoas Jurídicas, deve ser apresentado, através de cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do respectivo original, Ato Constitutivo (Contrato Social, Estatuto Social, etc), bem como a documentação do representante legal, o qual deverá ter poderes para ser proponente.

5.5 – Outros documentos poderão ser solicitados por ocasião da celebração da locação.

5.6 - O valor efetivo da locação será o da proposta, e, o Município, além do valor em si, analisará também as condições de aproveitamento do imóvel oferecido, como também verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, tudo conforme previsto no inciso V do artigo 74 da Lei n° 14.133/2021.

5.7 - A Prefeitura reserva-se ao direito de visitar, vistoriar ou solicitar informações complementares sobre os imóveis ofertado, e, para tanto, os interessados deverão constar na proposta telefone(s) ou nome(s) da(s) pessoa(s) para contato.

6.0 – VALIDADE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta de locação deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma.

7.0 – DA CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

7.1 – Após atendimento das exigências do Chamamento, o imóvel será avaliado pelo Departamento Municipal de Obras, Urbanismo, Engenharia e Saneamento Básico para verificação do estado de conservação e atendimento dos requisitos mínimos.

7.2 - No caso desta procura demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel que atender aos requisitos mínimos especificados neste Edital, a Prefeitura realizará procedimento licitatório para locação do imóvel que apresentar a proposta mais vantajosa. Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável em razão de suas características de instalações e de localização, restando demonstrada a singularidade do imóvel, a locação será ajustada mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei n° 14.133/2021.

7.3 - Será de responsabilidade do locador as despesas com o imposto predial e territorial urbano (IPTU), Contribuições Por Melhorias e Taxas relacionadas ao imóvel.

8.0 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 - O resultado desta procura de imóvel será divulgada por meio do sítio oficial da Prefeitura (www.torrinha.sp.gov.br) e publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Torrinha**[1] (Lei Municipal n° 1.870, de 21 de maio de 2021), além de ser afixado no quadro de avisos do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios.

9.0 – INFORMAÇÕES

9.1 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 09:00 às 17:00 horas no Departamento Municipal de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Torrinha, localizado na Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, Torrinha – SP ou pelo fone (14) 3656-9600.

Torrinha, 20 de junho de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

[1] https://imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha